



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj; 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2018/2020



Lei nº 616, Campinorte-Go., 16 de abril de 2020

Dispõe sobre o reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério de Campinorte.

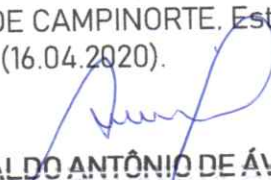
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º – O piso nacional dos professores da rede Municipal de ensino do município de Campinorte fica reajustado em 12,84% (doze, oitenta e quatro por cento) a partir de 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – Os valores encontrados são aqueles descritos no anexo I desta lei. A qual faz parte integrante desta lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.. (16.04.2020).


AGNALDO ANTÔNIO DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento. "Art. 19, II C.F."
Campinorte, 17/1/2020

Secretário de Administração
Admilson Pereira Leite
Secretário De Administração
Decreto 080/2020